

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 898/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.013283/2026-44. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: INCLUIR na Portaria nº 837/2026-GDG** o servidor: **DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. nº 211.347.3-A**, que autorizou o deslocamento e o pagamento de diárias, para se deslocar de Manaus/AM para Rio Preto da Eva/AM, via terrestre, pelo período de 09/06/2026 a 10/06/2026. Manaus, 02.07.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 281769

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 122/DPA-7 DE 28 DE JULHO DE 2026.
O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições. **Considerando** o MEMO Nº 741/2026-1º BPCHQ/PMAM, onde o 1º SGT QPPM JULIO RAMOS ALMEIDA (15539 SIP/MAM) solicita licenciamento do serviço ativo. **Considerando** que o referido 1º SGT QPPM foi inspecionado pela JOIS, na sessão nº 054/26, no dia 23JUL2026, publicada no BG nº 133, de 24JUL2026, e considerado Apto para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea “j”, Art. 85, item V, e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o 1º SGT QPPM JULIO RAMOS ALMEIDA (15539 SIP/MAM), a contar de 23JUL2026. **Em consequência:** Em consequência: a) O comandante do 1º BPCHQ/PMAM deverá encaminhar o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual à Diretoria de Apoio Logístico e, enviar à Diretoria de Pessoal da Ativa a **identidade militar e pasta funcional**. b) O interessado tome conhecimento. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS.** Em Manaus-Am, 28 de julho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 281676

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 580/DP, 23 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 133, DE 24/07/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0653829-89.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **DIEGO FALCÃO DE SOUZA**, 226.858-2 A, com efeitos financeiros a contar de 27/3/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 281687

RESENHA DA PORTARIA Nº 579/DP, 23 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 133, DE 24/07/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0025707-81.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163,

de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **BEATRIZ MONTEIRO DE SOUZA**, 241.498-8 B, com efeitos financeiros a contar de 4/12/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 281721

RESENHA DA PORTARIA Nº 594/DP, DE 27 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 135, DE 28/07/2026)
O CMT-G do CBMAM, **RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR** o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 20.07.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei nº 3.725/12 e art. 1º da Lei nº 4.035/14.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 281725

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 080/2026 - GABSEC/SEPET
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$127.984,81 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 30 de julho de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal
ANEXO I

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO				
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal											
18.541.3248.2728	A	3	1.501.170	3390	0011	127.984,81	3390	0001		127.984,81	
TOTAL (R\$)							127.984,81	127.984,81			